



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Basiliano Sarmento, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-2120 – semed_up@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

DADOS DO AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO	1002032400042025
PRAZO PARA ENTREGA - PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	72 horas
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	semedcomprasup@gmail.com

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES – AL**, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com sede na Praça Basiliano Sarmento, Centro, CEP-57800-00, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.526.056/000-00, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

1 – OBJETO

Dispensa de Licitação para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecer Papel Sulfite – Tamanho Ofício. Cor: Colorido. Gramatura: 75 g/m.

2 – ANEXOS

- I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD;
- II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;
- III – TERMO DE REFERÊNCIA.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Basiliano Sarmento, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-2120 – semed_up@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – REGÊNCIA LEGAL

1.1. As contratações através de dispensa de licitação no Município de União dos Palmares – AL, são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;

2 – OBJETO

2.1. Conforme condições constantes no Termo de Referência.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1. As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência.

5 – PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1. PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação de sua publicação na imprensa oficial.

5.2. A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: **semedupcompras@gmail.com**, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

6 – PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5. Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7 – DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados nesse aviso.

8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2. HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2. Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9 – OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo a este Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10 – OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

MAC DAVID GONÇALVES DOS SANTOS
GESTOR DE CONTRATO

	ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Praça Basiliano Sarmiento, Centro CEP 57800-000 - Fone (82) 3281-2120	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
---	--	---

ÓRGÃO REQUISITANTE (SETOR/DEPTO.): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DOS PALMARES -AL	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: DIEGO GUILHERME CALIXTO	CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE ENSINO
E-MAIL:	CONTATO:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE – TAMANHO OFICIO. COR: COLORIDO: 75 G/M². PACOTE COM 500 FOLHAS. MULTIUSO, COM APLICAÇÃO EM FOTOCOPIADORAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA.	
NATUREZA DO OBJETO: () SERVIÇO CONTINUADO (X) SERVIÇO NÃO CONTINUADO () OBRA () SERVIÇO DE ENGENHARIA	

1. Justificativa da necessidade
1.1 A aquisição de papel sulfite – tamanho ofício. Cor - Colorido, nas quantidades e especificações citadas na definição do objeto se faz indispensável, visto que garante a continuidade dos serviços diários nas diversas atividades pedagógicas dos alunos nas escolas da rede municipal de ensino de União dos Palmares – AL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1	PAPEL SULFITE – TAMANHO OFICIO. COR: COLORIDO	RESMA	1500	R\$ 40,38

3. Previsão de data para início da prestação dos serviços: O prazo de entrega dos produtos será de até 01 dia corridos a partir da data de emissão da ordem de compra.

4. Grau de prioridade da contratação: () Baixo (X) Médio () Alto

5. Créditos Orçamentários: 5.1. Valor estimado da contratação: O valor estimado para a aquisição será baseado em pesquisa de preços realizada em fornecedores locais, com o objetivo de garantir a melhor condição de compra e atender ao princípio da economicidade. 5.2. Natureza da Despesa: As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, o qual será demonstrado no momento da contratação. 5.3. Dotação orçamentária: Órgão: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 02.09.03 - Ensino Fundamental - FUNDEB 30% Projeto/Atividade: 12.361.0111.4.210 - Gestão das Ações da Educação - Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo Fonte: 3040 - FUNDEB 30% Órgão: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 02.09.11- Fundo Municipal de Educação - FNDE Salário Educação Projeto/Atividade: 12.361.0111.4.310 - Gestão das Ações da Educação - Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo. Fonte: 0200 - QSE Órgão: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 02.09.02 – Fundo Municipal de Educação - MDE Projeto/Atividade: 12.361.0111.4.110 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo Fonte: 020 – MDE

União dos Palmares – AL, 24 de março de 2025.

DIEGO GUILHERME CALIXTO
DIRETOR DE ENSINO

De acordo.
Encaminhe-se ao responsável para inclusão do Estudo Técnico Preliminar.

RIMELC SHIRLEY LINS DE ALBUQUERQUE PONTES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Basiliano Sarmiento, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-2120 – semed_up@hotmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 03/2025

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, haja vista que o mesmo foi alçado à condição de princípio para as contratações públicas é evidente sua importância, servindo o referido documento para compilar e apresentar os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 1002032400042025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de União dos Palmares – AL

Assunto: Dispensa de Licitação para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de papel sulfite – tamanho ofício. cor: colorido: 75 g/m². Pacote com 500 folhas. Multiuso, com aplicação em fotocopiadoras, impressão frente e verso, impressoras laser e jato de tinta.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de papel sulfite – tamanho ofício. Cor - Colorido, nas quantidades e especificações citadas na definição do objeto se faz indispensável, visto que garante a continuidade dos serviços diários nas diversas atividades pedagógicas dos alunos nas escolas da rede municipal de ensino de União dos Palmares – AL.

3. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
DIREÇÃO DE ENSINO	DIEGO GUILHERME CALIXTO
GESTOR DE CONTRATO	MAC DAVID GONÇALVES DOS SANTOS

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação se alinha ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação de União dos Palmares – AL, conforme Planejamento Estratégico instituído, e se vincula à política pública de preservação do patrimônio municipal.

5. SOLUÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros entes públicos, com objetivo de identificar a solução que atende à necessidade da Administração, identificam-se as seguintes:

a) Dispensa de Licitação – A dispensa de licitação é uma modalidade de contratação pública que permite dispensar o processo licitatório formal. Pode ser utilizada em situações específicas.

Acrescenta-se ainda, que a presente Dispensa de Licitação decorre da necessidade do objeto faz-se necessário em razão da busca de garantir o pleno funcionamento de todos os setores que compõem a administração pública escolar, assegurando assim o seu funcionamento de forma satisfatória e com segurança.

Esta Secretaria, portanto, trabalha com observância a todas as necessidades presentes nas suas unidades, pois os itens que constam neste Termo de Referência são fundamentais, e consequentemente são imprescindíveis para a execução dos trabalhos e eficiência das atividades realizadas.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os fornecedores devem atender aos seguintes requisitos:

- Fornecer os produtos conforme especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- Garantir a qualidade dos produtos fornecidos;
- Seguir os prazos de entrega conforme Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo estimado tem base no quantitativo informado pela Direção de Ensino desta secretaria.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição será baseado em pesquisa de preços realizada no sistema de Banco de Preços, com o objetivo de garantir a melhor condição de compra e atender ao princípio da economicidade.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante do exposto e após análise comparativa, deve-se indicar a solução escolhida para o atendimento da necessidade em questão, demonstrando, com base em razões fáticas e a partir do levantamento de mercado, que ela é a que melhor atende ao interesse público mediante cumprimento dos requisitos da contratação e levando-se em conta aspectos técnicos e econômicos a ela relacionados.

Vale destacar que todos os dados citados no levantamento de mercado devem ser referenciados, com link para acesso aos documentos pesquisados, se for o caso, e/ou com a documentação da pesquisa realizada nos autos processuais da contratação.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação do objeto será global, de modo que apenas um licitante será contratado.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso IX do artigo 18 da Lei Federal de nº14.133/20219 os resultados pretendidos atenderão em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis em benefício do interesse da Administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- A equipe de contratação declara que não há necessidade de realização de contratação correlata ou interdependente para a satisfação do objeto a ser licitado.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

RISCO 1	Atraso na entrega	
Danos e impacto:	Aumento do risco de indisponibilidade de materiais.	
Ações	Responsável	Prazo
Estipular sanções administrativas para ocorrências de atraso e acompanhamento de cronogramas	Equipe de planejamento da contratação.	Durante o planejamento da contratação.

RISCO 2	Qualidade inferior dos materiais	
Danos e impacto:	O usuário não dispor de materiais de boa qualidade e alta durabilidade.	
Ações	Responsável	Prazo
Trabalhar com fornecedores confiáveis e exigir garantias de qualidade dos produtos adquiridos.	Equipe de gestão da contratação.	Durante a execução do contrato.

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados.

Impacto/Probabilidade	Sem impacto	Baixo	Médio	Alto
			Risco 1 e 2	Risco

Através da matriz, percebe-se que os riscos são médios (Atraso na entrega) cuja ocorrência poderá inviabilizar o andamento das atividades no ambiente escolar. Desse modo, os riscos devem ser mitigados por meio das ações de prevenção registradas neste documento.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU CONCLUSÃO

O presente estudo preliminar evidencia a viabilidade do processo para atendimento da necessidade administrativa em observância aos princípios da economicidade e eficiência.

União dos Palmares/AL 25/03/2025

MAC DAVID GONÇALVES DOS SANTOS
GESTOR DE CONTRATO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Basiliano Sarmiento, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-2120 – semed_up@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Papel Sulfite – Tamanho Ofício. Cor: colorido: 75 g/m². Pacote com 500 folhas. Multiuso, com aplicação em fotocopiadoras, impressão frente e verso, impressoras laser e jato de tinta.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A aquisição de Papel Sulfite – Tamanho Ofício. Cor- Colorido, nas quantidades e especificações citadas na definição do objeto se faz indispensável, visto que garante a continuidade dos serviços diários nas diversas atividades pedagógicas dos alunos nas escolas da rede municipal de ensino de União dos Palmares – AL.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO / MODALIDADE DE LICITAÇÃO / SISTEMA DE LICITAÇÃO:

3.1 A modalidade de contratação será a Dispensa de Licitação, conforme previsão do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa em razão da urgência da aquisição de bens, serviços ou insumos que visem atender a necessidade inadiável da Administração Pública.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- Tipo de produto: PAPEL SULFITE – TAMANHO OFICIO. COR: COLORIDO: 75 G/M²- PACOTE COM 500 FOLHAS

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1 O valor estimado para a aquisição será baseado em pesquisa de preços realizada em fornecedores locais, com o objetivo de garantir a melhor condição de compra e atender ao princípio da economicidade.

6. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

6.1 O prazo de entrega dos produtos será de até 01 dias corridos a partir da data de emissão da ordem de compra.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado em conformidade com as normas da Secretaria Municipal de Educação, após a entrega do produto e apresentação da nota fiscal.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR:

- 8.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 8.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 8.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1 Para efeitos, a gestão ficará a cargo de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de União dos Palmares – AL, a quem cabe acompanhar todas as etapas do processo de aquisição, desde a solicitação até a entrega.

10. VIGÊNCIA E PREVISÃO DE REVISÃO DE PREÇOS:

10.1 O contrato estará vigente até a devida realização do objeto dispensado.

11. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, o qual será demonstrado no momento da contratação.

11.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02.09.03 - Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Projeto/Atividade: 12.361.0111.4.210 - Gestão das Ações da Educação - Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 3040 - FUNDEB 30%

Órgão: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02.09.11 - Fundo Municipal de Educação - FNDE Salário Educação

Projeto/Atividade: 12.361.0111.4.310 - Gestão das Ações da Educação - Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Fonte: 0200 - QSE

Órgão: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02.09.02 - Fundo Municipal de Educação - MDE

Projeto/Atividade: 12.361.0111.4.110 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 020 - MDE

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Fornecer os produtos conforme especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

12.2. Substituir, sem ônus adicional para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou não atenderem às especificações descritas;

12.3. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos;

12.4. Comunicar à Secretaria Municipal de Educação qualquer problema ou imprevisto que possa comprometer o prazo de entrega ou a qualidade dos produtos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. Receber os produtos conforme especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

13.2. Providenciar local adequado para o armazenamento dos produtos até a sua distribuição às unidades escolares;

13.3. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato, após a entrega e conferência dos produtos;

13.4. Comunicar ao fornecedor, em tempo hábil, qualquer irregularidade ou não conformidade encontrada nos produtos entregues, para que sejam tomadas as providências necessárias;

13.5. Fornecer todas as informações e documentos necessários para a correta execução do contrato.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Termo de Referência será formalizado em processo administrativo, e sua execução será acompanhada por servidores designados da Secretaria Municipal de Educação, que deverão garantir que a aquisição atenda integralmente às necessidades da segurança escolar, promovendo assim o bem-estar dos alunos e dos servidores da rede municipal.

DIEGO GUILHERME CALIXTO
DIRETOR DE ENSINO